

Pauta
26ª Sessão Ordinária
6 de agosto de 2024
(Itinerante em São João de Petrópolis)

Expediente



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Secretaria Administrativa da Câmara

31 07 2024

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Denomina “Henrique da Silva Rosa Bomfim”, Logradouro Público no Loteamento Parque dos Ipês, no Bairro Dois Pinheiros.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Henrique da Silva Rosa Bomfim** a via pública localizada no loteamento Parque dos Ipês, com início na bifurcação das ruas Nilo Tofoli e Sebastião Cleber da Costa (Tião Fiscal), nas coordenadas 333003.00 m E, 7794220.00 m S*, e término ao final da via, nas coordenadas 333102.33 m E, 7794084.37 m S* (*UTM Zone 24, Sirgas 2000).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 31 de julho de 2024.

Vanildo Sancio - MDB

JUSTIFICATIVA:

A presente denominação é uma justa homenagem póstuma ao ilustre Teresense Henrique da Silva Rosa Bomfim, Tabelião e Registrador em Santa Teresa, pessoa muito admirada e querida por nossa Comunidade.

Henrique Bomfim nasceu em Barra de Santo Hilário, neste Município, em 19 de fevereiro de 1944, filho de Acrísio da Silva Rosa Bomfim e Ignez Pretti Bomfim. Aos 12 anos de idade mudou-se para a Sede, onde começou a trabalhar no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa. Em 1967, casou-se com Martha Célia Strutz Bomfim, e dessa união nasceram três filhos: Giovana Strutz Bomfim, Inês Strutz Bomfim e Carlos Henrique Bomfim. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Colatina (FADIC) em 1972.

Henrique dedicou sua vida ao trabalho, sendo conhecido e querido por todos aqueles a quem atendia sempre com respeito e amizade. Era uma pessoa humilde e carismática. Trabalhou no Cartório do 1º Ofício desta Comarca até seu falecimento, em 03 de maio de 2021, aos 77 anos de idade, deixando um legado de respeito, amizade e honestidade.

Por sua história exemplar, e pela significativa contribuição ao nosso Município, propomos, através deste projeto de lei, immortalizar seu nome na via pública em questão, no Loteamento Parque dos Ipês. Contamos com o apoio do Plenário desta Casa e com a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, para esta homenagem.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Secretaria
Administrativa da Câmara
05.08.2024
Câmara Municipal de Santa Teresa

MOÇÃO Nº 030/2024

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE HOMENAGEM e AGRADECIMENTO** a **RAFAELA APARECIDA PIONTKOVSKY BOSA**, pelos gestos de solidariedade às instituições de caridade e pessoas necessitadas, especialmente pelo trabalho motivacional dedicado à pacientes na luta contra o câncer, sendo, portanto, uma inspiração de vida e exemplo a ser seguido por todos nós.

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, através de cópia desta Moção, à homenageada.

Sala Augusto Ruschi, em 05 de agosto de 2024.

Dr.^a Mel - PSDB

JUSTIFICATIVA:

Rafaela Aparecida Piontkovsky Bosa, filha de Robson Tadeu Piontkovsky e Bárbara Forza Piontkovsky, irmã de Robson Junior Piontkovsky, esposa de Paulo Sérgio Bosa e Mãe de Vitória Piontkovsky Bosa. Professora, aos 43 anos de idade já enfrentou muitos desafios em sua vida na luta do câncer de mama, 6 meses depois de ter sofrido um grave acidente de moto e fraturado o úmero em 5 partes, precisou passar por cirurgia onde implantou 1 placa, 8 pinos no ombro e perdeu parcialmente o movimento do braço.

O câncer a obrigou a desacelerar de sua rotina, pois ao todo foi submetida a 10 cirurgias, 8 sessões de quimioterapia, 30 radioterapias e 17 monoterapias. Em cada fase de seu tratamento novas sequelas foram surgindo, mas a superação era sempre uma constante em sua vida.

Apesar das dificuldades enfrentadas, nunca se distanciou do sonho da maternidade, mas naquele momento sentia esta possibilidade se esvaír, pois, além dos muitos problemas de saúde adquiridos com o tratamento, entrou em menopausa precoce, sem chance clínica alguma de conseguir engravidar.

Ocorre que os planos de Deus são perfeitos, surpreendentemente Rafaela engravidou, mas esse fato ocorreu para que pudesse compreender que conseguiria gerar uma criança, porém ainda não era a hora e o tempo de Deus. Após 6 semanas



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

de gestação sofreu um aborto espontâneo, que hoje é um anjinho no céu protegendo toda a família.

Passados 8 meses desse fato, milagrosamente, Deus surpreendeu Rafaela, seu esposo e toda a família com uma segunda gestação, totalmente tranquila, sem nenhum tipo de problema. Um pouquinho apressada, com 37 semanas e 2 dias, chegou a Princesa Vitória, que recebeu este nome, por representar uma verdadeira vitória para toda a família. Uma criança linda e saudável, aquela que veio completar seus dias e motivá-la a seguir com seus projetos, ou melhor, propósitos de vida.

No decorrer de todo o processo de tratamento em busca da cura contra o câncer, o sofrimento foi grandioso, porém as bênçãos recebidas foram muito maiores. Diante disso, Rafaela encontrou uma forma de agradecer a Deus por todos os milagres recebidos, passou a retribuir ajudando ainda mais ao próximo.

A solidariedade transformou-se numa missão, e então Rafaela passou a arrecadar donativos para repassar a quem precisa, além de compartilhar sua experiência de vida, sua cura, com quem está iniciando tratamento oncológico, com visitas individuais, conversas por telefone, depoimentos, palestras, etc.

Rafaela mostra que ter câncer não é fácil, mas com fé e alegria é possível passar pelo processo de forma mais amena e positiva. Com fé, Deus faz a parte dele, o médico e o remédio também, porém se a paciente não fizer sua parte, em confiar, de nada adiantará o restante.

As atitudes de Rafaela são maravilhosas, pois compartilha toda sua experiência de vida para motivar e ser uma prova viva de que é possível superar a dificuldade, de se enfrentar uma doença tão cruel e com consequências, muitas vezes avassaladoras. É, portanto, um exemplo de superação para as pessoas que passam pelas mesmas situações. É de fato, um exemplo que as motiva a seguir adiante, e a não desistir. Além disso, Rafaela mantém contato com muitas pacientes e sempre encaminha mensagens positivas para lhes motivarem.

Não bastasse todo esse cuidado motivacional, Rafaela arrecada donativos e ajuda quem precisa. Também realiza campanhas específicas as quais beneficiam não somente pessoas isoladas, mas também entidades, grupos, famílias carentes, associações e hospitais. Dentre as muitas ajudas já realizadas, dá ênfase ao Rabinho Solidário, Cesta da Alegria e o Aniversário Solidário da Rafa. Este último a cada ano bate recorde de público e arrecadação, na 6ª edição realizada em 14 de julho de 2024 ultrapassou a quantidade de 1,5 tonelada de alimentos (são mais de 1.500kg de amor e solidariedade) para aquele que mais precisa.

Ressalta-se que as ações de Rafaela são inspirações que, sem sombra de dúvidas, vem da força de Deus, apoiada por sua família, motivada por sua filha, ela, como



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

gratidão, retribui com gestos grandiosos o milagre de viver e pelo maior sonho de sua vida ser realizado, ter a Vitória em seus braços!

Que estas ações possam frutificar e contagiar muitas pessoas a fazer o bem, e que todos, assim como esta Casa Legislativa, também valorizem os trabalhos de solidariedade, de amor e empatia com o próximo que Rafaela se dispõe a fazer, sendo um exemplo a ser seguido e digno de todo o nosso reconhecimento, nossa homenagem e nossa sincera gratidão!



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO N 061/2024

O atendimento a pessoas com sofrimento mental grave, inclusive decorrente do uso de drogas, é realizado pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

O CAPS oferece serviços de saúde abertos para a comunidade, onde uma equipe diversificada trabalha em conjunto para atender às necessidades de saúde mental das pessoas, incluindo aquelas que enfrentam desafios relacionados ao uso prejudicial de álcool e outras drogas.

Considerando o grave problema do uso de drogas que assola a sociedade como um todo, e levando em conta que o dependente químico não é um marginal, mas sim um doente que precisa de apoio, cuidado e um olhar fraterno da Comunidade;

Considerando que o CAPS em Santa Teresa conta com profissionais altamente qualificados, acolhendo essas pessoas, mas reconhecendo que precisamos fazer ainda mais pelas pessoas que desejam se recuperar e começar uma nova vida, de sobriedade e longe dos riscos relacionados ao uso de drogas;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de enviar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- a) Há possibilidade de o Município, em parceria com o Governo Estadual, ampliar o atendimento aos dependentes químicos, sejam usuários de álcool e outras drogas, mediante a celebração de convênios com clínicas particulares, ampliando a oferta de vagas de internação no sistema, atendendo assim à demanda crescente?
- b) Como o Município poderia atuar nesse sentido, a fim de tratar de maneira mais incisiva esse problema?
- c) O Município está realizando ou há previsão de realizar campanhas educativas nas escolas, nas ruas, no comércio, órgãos públicos, abordando os riscos do uso de drogas, principalmente direcionadas a crianças, adolescentes e jovens?

Sala Augusto Ruschi, 15 de julho de 2024.

Vanildo Sancio - MDB

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
31/07/2024

REQUERIMENTO Nº 069/2024

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado nos anais desta Casa de Leis, **Voto de Profundo Pesar** pelo falecimento do Sr. **Omar Ferreira dos Santos**, ocorrido no dia 28 de julho de 2024, neste Município.

REQUEREMOS, ainda, que da manifestação desta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

Sala Augusto Ruschi, em 30 de julho de 2024.

Dra. Mel - PSDB

Douglas Lacerda - PODEMOS

Bruno Araújo - PL

Dequinha - PSB

Vanildo Sancio - MDB

Gilmar Vermelho - PRTB

Professor Giovane Prando - PSDB

Madalon - MDB

Paulo Vitor - PSD

Prof. Renato Cosmi - PL

Thiago Roldi - PP



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO N 070/2024

A população que reside na Sede do Distrito de São João de Petrópolis tem uma demanda urgente, já manifestada por nós na Câmara desde o ano de 2021. Trata-se da necessidade imperativa de melhorar a segurança viária, através da instalação de uma faixa elevada de pedestres, beneficiando principalmente os alunos que atravessam diariamente a via principal da localidade em direção à EEEFM Frederico Pretti.

Em 26 de maio de 2021, apresentei o Requerimento nº 064/2021, solicitando a construção da faixa elevada com o objetivo de proteger as crianças, devido à preocupação dos pais com a velocidade excessiva de motoristas e motociclistas na área. A medida beneficiaria não apenas os alunos, mas também a população em geral. A Prefeitura nos respondeu afirmando que a responsabilidade pela instalação da faixa elevada seria do DER-ES, uma vez que o trânsito em Santa Teresa não é municipalizado.

Ainda em 2021, renovamos a solicitação através do Requerimento nº 081/2021, **informando que o local onde se faz necessária a faixa elevada encontra-se no perímetro urbano e que a Comunidade tem urgência na realização dessa benfeitoria.** Além disso, apresentei o Requerimento nº 064/2023, sobre o mesmo tema, entretanto, apesar de evidenciarmos que se trata de medida essencial para a segurança dos alunos no percurso até a escola, até a presente data, nenhuma ação foi adotada para atender essa demanda.

Ante o exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, resposta às seguintes indagações:

- a) **Quais medidas foram efetivamente adotadas até a presente data para viabilizar a construção de uma faixa elevada de pedestres na Sede do Distrito de São João de Petrópolis, a fim de minimizar o risco potencial de acidentes e tranquilizar os pais dos alunos da EEEFM Frederico Pretti?**
- b) **Existe previsão para o início da construção da faixa elevada, seja pelo Poder Executivo Municipal ou por qualquer outro órgão? Se sim, quando?**

Sala Augusto Ruschi, 31 de julho de 2024.

Bruno Araújo - PL



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



1 - foto tirada no local onde há a necessidade da instalação da faixa elevada de pedestre



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 072/2024

A presença da Polícia Militar nas adjacências da Comunidade de São João de Petrópolis, assim como as demais, sem dúvidas é uma pauta solicitada pelos moradores e que ultimamente vem se tornando comum em face dos problemas que a comunidade interiorana vem enfrentando.

Insta saber, que em nosso Município já ocorreram audiências públicas de segurança pública, bem como, já abordado por esta Casa de Leis, sobre a necessidade de o Estado ter um maior olhar sobre o efetivo da PM.

Diante disso, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário em sua forma regimental, **seja enviado ao Major Sonimarcos Zucolotto para que envie para esta Casa de Leis as informações de como são realizadas as rondas da PM em São João de Petrópolis, bem como, sobre o número de ocorrências realizadas nos últimos 06 meses na referida comunidade.**

Sala Augusto Ruschi, em 31 de julho de 2024.

Prof. Renato Cosmi - PL

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 05.08.2024
Secretaria Administrativa da Câmara

REQUERIMENTO Nº 073/2024

Mesmo antes de o princípio da eficiência galgar proteção constitucional, o saudoso jurista Hely Lopes Meirelles também já o defendia como um dos mais modernos princípios da função pública:

“É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos, para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.”

(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1996.)

A própria Lei 8.429/92, em seu art.11, nos mostra as três dimensões do princípio em estudo, ao afirmar que constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão que viole a legalidade (dimensão da legalidade estrita), a honestidade, a imparcialidade e a lealdade às instituições (dimensão da moral) ou que pratique ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência (dimensão da finalidade), senão vejamos:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:
I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;”

Nesse diapasão, cada requerimento proferido por esta Casa de Leis, ou mesmo, um ato legislativo na busca de fiscalizar os atos do Poder Executivo, consubstancia o que é inerente ao trabalho do parlamentar e em síntese, fazendo jus ao cargo que a população conferiu.

Diante disso, e não menos importante, é analisar documentos comprobatórios de tais atos, principalmente entre o Poder Executivo com terceiros, além de contribuir nos esclarecimentos quando as informações chegam aos parlamentares.

Nesse contexto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário, em sua forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, que por meio de sua equipe gestora envie para esta Casa de leis as respostas das seguintes indagações:



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- 01)** No período de janeiro a dezembro do ano de 2023 qual (s) pagamento (s) e qual (s) empresa (s) de prestação de serviços em manutenção de veículos foram realizados pela pasta da saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa?
- 02)** Caso positivo, enviar detalhadamente, valores, serviços prestados, forma de pagamento e nomes de responsáveis pelos atos administrativos.
- 03)** Como são realizadas as prevenções de manutenção e ou vistoria pelo (s) mecânico (s) da municipalidade? Favor detalhar procedimentos e nomes dos responsáveis pela manutenção.
- 04)** Neste mesmo período, conforme a questão nº 01, foi realizado algum pagamento para empresa (s) de natureza "pagamento por indenização, conforme dista a Lei 14 333/2021? Se sim, favor enviar valores e identificação da (s) pessoa (s) jurídica (s).

Sala Augusto Ruschi, 05 de agosto de 2024.

Renato Cosmi - PL

Paulo Vitor - PSD



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Secretaria Administrativa da Câmara
01/08/2024
Dilmar Costa

INDICAÇÃO Nº 054/2024

Nas comunidades do interior do Município, a oferta de empregos é significativamente limitada, principalmente devido à falta de investimentos em setores que poderiam gerar novas oportunidades de trabalho, como o turismo, que historicamente tem sido focado na Sede do Município. Essa carência de oportunidades faz com que muitos trabalhadores se vejam obrigados a permanecer em seus empregos durante todo o horário comercial, impedindo-os de acessar os serviços de saúde disponíveis.

Assim, o direito constitucional à saúde não se traduz, na prática, para muitos desses trabalhadores, que optam por não se ausentar do trabalho para não correr o risco de perder seu emprego ou parte significativa de sua renda. Esse cenário é ainda mais agravado pela ausência de programas de saúde que considerem as necessidades específicas dos trabalhadores.

A instituição de um Programa de Saúde voltado ao Atendimento ao Trabalhador, com a extensão do horário de atendimento médico, odontológico e psicológico para os períodos vespertino e noturno na Unidade de São João de Petrópolis, se faz urgente e necessária. Tal medida não apenas proporcionaria aos trabalhadores o acesso aos cuidados de saúde de que necessitam, mas também contribuiria para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população trabalhadora, refletindo positivamente na produtividade e na economia local.

Portanto, a adoção dessa iniciativa demonstra um compromisso com a promoção da saúde pública e a equidade social, atendendo às demandas de uma parcela significativa da população que, até então, tem sido negligenciada nas políticas de saúde do Município.

Diante do exposto, **INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes, a adoção de providências para **instituir um Programa de Saúde voltado ao Atendimento ao Trabalhador na Unidade de São João de Petrópolis. Este programa deve incluir a extensão do horário de atendimento médico, odontológico e inclusão de atendimento de nutricionista e psicólogo, nos períodos vespertino e noturno, a fim de contemplar as necessidades dos trabalhadores que não tem condições de se deslocar até a Unidade de Saúde durante a jornada de trabalho.**

INDICAMOS, ainda, que esta medida seja estendida a todas as Unidades de Saúde do Município.

Sala Augusto Ruschi, em 1º de agosto de 2024.

Bruno Araújo - PL

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Dir. Ger. Geral

Secretaria Administrativa da Câmara

Recorrido em 05 de Agosto de 2024

INDICAÇÃO Nº 055/2024

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes, se digne adotar as providências necessárias para providenciar e viabilizar o atendimento as seguintes demandas:

- a) adquirir/fornecer veículo exclusivo, destinado ao transporte prioritário dos neurodivergentes;
- b) inclusão do símbolo do Autismo nas placas de estacionamento prioritário do Município;
- c) realizar investimentos na capacitação específica de professores, motoristas, acompanhantes de ônibus e demais Servidores da Educação, que exercem os cuidados com as crianças e adolescentes neurodivergentes;
- d) estudo de viabilidade e elaboração de parques sensoriais;
- e) estudo de viabilidade e elaboração para criação de salas sensoriais nas creches e escolas.

Sala Augusto Ruschi, em 05 de agosto de 2024.

Douglas Lacerda - PODEMOS

JUSTIFICATIVA:

É público e notório a importância do suporte a crianças e adolescentes neurodivergentes. Sabemos a luta que os pais enfrentam todos os dias, seja através da falta de amparo do poder público, seja pela falta de informação advinda das outras pessoas, dentre vários outros desafios.

Diante desse cenário em que muitos padecem de informações sobre como cuidar, lidar e amparar essas famílias, surge para o Estado e para o Município o dever da criação de projetos com o fito de auxiliar ao máximo essas famílias e principalmente essas crianças.

Poucos municípios do Estado do Espírito Santo se destacam nesse aspecto, e diante dessa luta importante que cabe a cada um de nós, propomos as melhorias relacionadas acima, para criarmos em nosso município um ambiente totalmente de inclusão e suporte a essas crianças, para que em um futuro próximo, além de preencher as lacunas existentes nesse cenário atual, possamos virar referência para outros municípios.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Cumprе destacar, que as medidas propostas, foram recebidas de um pai que vive essa realidade em nosso município, luta juntamente com sua família e outras famílias que enfrentam os mesmos desafios, e estuda todos os dias para aprender cada vez mais sobre o tema e ajudar seu filho e tantas outras crianças.

Contamos com a sensibilidade de todos os envolvidos, principalmente do poder público para podermos avançar nessa luta que é de todos nós.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 05/08/2024
Secretaria Administrativa da Câmara

INDICAÇÃO Nº 056/2024

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria de Planejamento e demais competentes, se digne adotar as providências necessárias junto a EDP, para realizar o **estudo de viabilidade e demais diligências necessárias para implantação de energia trifásica no trecho da estrada que liga Várzea Alegre a São Paulo do Rio Perdido.**

Sala Augusto Ruschi, em 05 de agosto de 2024.

Douglas Lacerda - PODEMOS

JUSTIFICATIVA:

O interior do Município é forte na agricultura, o que não é novidade para nós. Sabemos que o Distrito de Alto Santa Maria além das grandes plantações de hortaliças é pujante no plantio de café.

Durante o processo do plantio, cuidados gerais, colheita e por fim secagem e pilagem do café, se faz necessário um consumo altíssimo de energia. Ocorre que atualmente o trecho descrito não possui energia trifásica para os moradores/produtores, o que dificulta imensamente o beneficiamento do produto.

Diante disso, contamos com a ajuda e intervenção do poder público, para juntos buscarmos soluções e implantação da energia trifásica no trecho compreendido na estrada de Várzea Alegre a São Paulo do Rio Perdido.

Ordem do Dia